



TERMO ADITIVO N° 002 AO CONTRATO 040/2021 - UNEMAT

Segundo Termo Aditivo ao **Contrato 040/2021** que entre si celebram **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a empresa **RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL**, tendo por objeto o **aumento do quantitativo e prorrogação do prazo contratual**.

Contrato que entre si celebram, de um lado a **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT**, criada sob a forma de Fundação através da Lei Complementar n. 030, de 15 de dezembro de 1990 alterada pela Lei Complementar nº 319, de 30 de Junho de 2008, devidamente inscrita no CNPJ sob o n. 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, n. 1095, Bairro Cavahada III, nesta cidade de Cáceres-MT, neste ato representado pelo seu Magnífico Reitor, Prof. Dr. Rodrigo Bruno Zanin, brasileiro, casado, funcionário público estadual, portador da C.I. nº 220319674 SSP/SP e do CPF nº 251.503.268-01, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, neste ato denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, de outro lado, **RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.950.548/0001-07, com sede Rua C, nº 51, Bairro Baú, Cuiabá/MT CEP 78.008-205, neste ato representada pelo Sr. Leopoldo de Moraes Godinho Neto, portador do RG nº 12.105.913-3 SSP/SP e do CPF nº 017.545.848-02, denominada simplesmente de **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, nos termos da Lei nº 8.666/1993, processo **administrativo nº UNEMAT-PRO-2022/04246**; têm como justos, pactuados e contratados este ajuste, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, conforme as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a repactuação do Contrato **nº 040/2021 – UNEMAT** tendo em vista a convenção coletiva de trabalho de 2022/2023, em conformidade com o disposto nas cláusulas, do contrato retro mencionado e com fundamento no parágrafo 8º do artigo 65 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA REPACTUAÇÃO

2.1. O presente termo aditivo tem como objeto o reajuste de preços do **Contrato nº 040/2021 – UNEMAT**, conforme planilhas apresentadas pela empresa e aprovadas pelos setores competentes da contratante, em decorrência da convenção coletiva de trabalho de 2022/2023. Os efeitos da presente repactuação retroagirão a 01/01/2022, data em que passou a vigorar os incrementos nos custos da contratada em razão daquela convenção coletiva de trabalho, nos termos do parecer jurídico homologado, constante dos processos nº **UNEMAT-PRO-2022/04246**, relatório técnico contábil e convenção coletiva de trabalho registrada no MTE sob nº MTE 000066/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:

3.1. A Contratante passará a pagar a Contratada, pela execução dos serviços, os valores constantes no seguinte quadro demonstrativo:



Item	Especificação	Unid.	Postos	Valor Unitário Repactuado de 01/2022 a 07/2022	Valor Unitário Repactuado de 08/2022 a 12/2022
Lt 005 Cáceres					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	MN	12	18.789,14	18.789,01
Lt 006 Pontes e Lacerda					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	MN	1	18.826,20	18.826,21
Lt 011 Juara					
1	SERVIÇO ESPECIALIZADO DE VIGILÂNCIA OSTENSIVA DESARMADA, DE NATUREZA CONTINUADA, QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DE MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE UNIFORMES E O EMPREGO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS, FERRAMENTAS E EPIS NECESSÁRIOS A EXECUÇÃO DO SERVIÇO E DE ACORDO COM OBRIGAÇÕES LEGAIS VIGENTES, COM A SEGUINTE DESCRIÇÃO: POSTO DE 24 HORAS (SEGUNDA-FEIRA A DOMINGO) INCLUSIVE FERIADOS. Siag: 1084947	MN	1	18.962,06	18.962,10

3.2. Com fundamento no art. 65, §8º da Lei Federal n. 8.666/93, realiza-se o presente termo aditivo, cujo objetivo é a repactuação contratual.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:

Ficam ratificadas as demais cláusulas estabelecidas no contrato nº 040/2021 UNEMAT firmado entre as partes, desde que não contrariam o que ficou convencionado no presente termo aditivo.



ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIAS E TECNOLOGIA
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE CONTRATOS E CONVENIOS



E por estarem de acordo e compromissados assinam este termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

Cáceres- MT 10 de agosto de 2022.

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
RODRIGO BRUNO ZANIN
REITOR

LEOPOLDO DE MORAES
GODINHO NETO:01754584802

Assinado de forma digital por LEOPOLDO
DE MORAES GODINHO NETO:01754584802
Dados: 2022.08.10 14:19:32 -04'00'

RHIGOR SEGURANCA E VIGILANCIA PATRIMONIAL EIRELI - EPP
LEOPOLDO DE MORAES GODINHO NETO
REPRESENTANTE LEGAL

TESTEMUNHAS:

Nome: Clebes Cosendey de Souza
RG: 1220667-9 SJ/MT

Nome: Anderson A. Francisco de Paula
RG: 23045509-6 SSP/MT